



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4358, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro e excesso de arrecadação no valor de R\$ 26.313,99 (vinte e seis mil, trezentos e treze reais e noventa e nove centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 26.313,99

02 - Poder Executivo

02.05 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura , Lazer e Turismo

27.812.0005.1030 - Construção ou Ampliação de Bens Imóveis

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 16.008,47

F.R: 2.706

2 - Recurso De Exercício Anterior

02 - Poder Executivo

02.05 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura , Lazer e Turismo

27.812.0005.1030 - Construção ou Ampliação De Bens Imóveis

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 10.305,52

F.R: 1.706

1 - Recurso De Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 1.706 - Recursos de Exercícios Corrente - Transferência Especial da União, F.R.: 2.706 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I e II da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R\$ 16.008,47

Excesso de Arrecadação: R\$ 10.305,52

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO:

P.A	ELEMENTOS DE DESPESA	F.R	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.1030	4.4.90.51	2.706	R\$ 16.008,47
0005.1030	4.4.90.51	1.706	R\$ 10.305,52

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SUPERAVIT FINANCEIRO:

F.R	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	SALDO DO SUPERAVIT
2.706	R\$ 594.000,00	-	R\$ 594.000,00	R\$ 594.000,00
2.706	R\$ 16.008,47	-	R\$ 16.008,47	R\$ 16.008,47

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.706	R\$ 0,00	R\$ 10.305,52	R\$ 10.305,52

Jaru/RO, 30 de março de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, Prefeito do Município de Jaru, em 30/03/2026 às 17:33, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3879006** e o código verificador **2ED15971**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **31/03/2026**, edição **1063**, página **14** e código verificador **33944**.

Referência: [Processo nº 19-5348/2026](#).

Docto ID: 3879006 v1